



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000181

LEI Nº105/99.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por meio de desapropriação por interesse social, a área de terras com 100.325,00 metros quadrados e respectivas benfeitorias, que consta pertencer a Companhia de Empreendimentos Minas Gerais, localizado na Fazenda Paiol, neste município, transcrito sob nº 14.316 de 17/03/70. no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-SP-.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Artigo 42, 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a ocorrer com despesas decorrentes da execução da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 02 de junho de 1.999.


Sebastião Luis Waiss
PREFEITO MUNICIPAL


Elsie Maggi
Secretário Administrativo
Designado

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica

“Estância do Céu de Safira”